

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2008**

Aos dias 30 do mês de DEZEMBRO de 2008, a União, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Juiz do Trabalho em Auxílio à Presidência e Secretário Geral em exercício **Dr. Rubens Curado Silveira**, RG nº 1882362 SSP/DF e CPF 587.775.631-15, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 160, de 31 de julho de 2008, doravante designado **CNJ**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº 12/2008, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para **FORNECIMENTO DE COMPUTADORES SERVIDORES**, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos n.º 3.931/2001, 5.450/2005 e 6.204/2007, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93.

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica registrado neste Conselho, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor registrado cujo valor unitário adjudicado foi de **R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais)**, objetivando o compromisso de fornecimento do **equipamento constante do Termo de Referência**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor: **LTA RH INFORMÁTICA E COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA**, sediada na Av. Ipiranga, n.º 2640, Bairro Santa Cecília, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, CEP: 90610-000, CNPJ n.º 94.316.916/0003-60, neste ato representada por seu Procurador, **Roberto Schultz Ribeiro**, RG nº 2.015.716.893 SSP/RS e CPF 402.328.160-34.

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O **ajuste** com o fornecedor registrado será formalizado pelo **CNJ** mediante a assinatura de **Termo de Contrato**, **observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2008.**

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado a partir do recebimento por parte do fornecedor da Nota de Empenho correspondente ao pedido efetuado;

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O **CNJ** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata será divulgado em meio eletrônico.



4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **CNJ** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, o **CNJ** poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preço, o preço não será reajustado, ressalvado a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **CNJ** à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preço.

5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:** o fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) **não assinar o Termo de Contrato** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou força maior comprovados.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até


7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.compranet.gov.br](http://www.compranet.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.



E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assina este instrumento o **CNJ** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 2(duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 30 de Dezembro de 2008.

  
**Rubens Curado Silveira**  
Secretário Geral em exercício

  
**Roberto Schultz Ribeiro**  
Procurador

